

**ORGANOGRAMA
SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO
SECOM**

Secretaria
Especial de
Comunicação



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Especial de Comunicação tem por finalidade planejar, coordenar e supervisionar as políticas de comunicação do Governo Municipal, observando o comportamento da opinião pública, baseando-se em pesquisas realizadas pelos institutos, competindo-lhe: estabelecer contato permanente com os veículos de comunicação; promover as mudanças necessárias na proposta de política de comunicação; definir as metas a serem atingidas pelos veículos institucionais de comunicação do Município; promover o gerenciamento de contratos com as agências de publicidade e com demais empresas do setor; elaborar o planejamento das ações de comunicação e divulgação do Gabinete do Prefeito, secretarias, autarquias e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, em conjunto com as áreas de interesse; analisar, aprovar e acompanhar a execução das ações nas diferentes áreas de comunicação desenvolvidas pelo Município; realizar ampla difusão de informações para os cidadãos dos serviços colocados à sua disposição pelo Município; divulgar as políticas, programas e projetos de governo propostos pelo Poder Executivo Municipal; elaborar e realizar pesquisas de opinião pública, que permitam análises quantitativas e qualitativas do desempenho da Administração Municipal; elaborar e executar o planejamento estratégico de marketing da Administração Pública Municipal; fiscalizar e manter a imagem corporativa do Governo Municipal; facilitar, promover e exercer a interação entre os órgãos do Governo Municipal, agência de publicidade e veículos de comunicação referente à produção, veiculação e acompanhamento de material de propaganda relacionado às ações governamentais; elaborar e executar a criação de texto e visual gráfico de material de apoio destinado à publicidade institucional e de utilidade pública do Governo Municipal; coordenar a publicação de material de publicidade legal; acompanhar a legislação pertinente à publicidade governamental; gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado; exercer outras atividades correlatas.

ORGANOGRAMA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO PARTE 2

Secretaria
Especial de
Comunicação



SECRETÁRIO

DIRETORIA DE
JORNALISMO

DEPARTAMENTO DE
ASSESSORIA
DE IMPRENSA

Assistir o Gabinete do Prefeito; planejar e coordenar as ações governamentais, no âmbito de sua competência; promover, coordenar, supervisionar e normatizar a aplicação da legislação e das normas específicas no âmbito de sua competência; desenvolver, orientar e implementar ações e políticas no âmbito de sua competência; promover a orientação normativa, a execução, o controle, a fiscalização e a coordenação da logística das atividades no âmbito de sua competência; planejar, coordenar, compatibilizar, avaliar, alocar e acompanhar a execução dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento dos objetivos e metas governamentais, referentes às atividades sob sua responsabilidade; estabelecer convênios, parcerias e termos de cooperação com instituições públicas, privadas e não governamentais que atuem no âmbito de sua competência; organizar, dirigir, coordenar, executar as ações relativas a serviços públicos, no âmbito de sua competência; gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado; desenvolver outras atividades correlatas.

O Departamento de Assessoria de Imprensa tem por finalidade colaborar com os superiores diretamente vinculados, no desempenho de suas funções, dentro dos limites de competências de sua área de atuação, competindo-lhe: planejar, orientar, monitorar, coordenar, gerenciar, dirigir, supervisionar, estabelecendo normas, metas e prazos das unidades subordinadas; coordenar e pautar os assessores de imprensa na produção de releases; revisar materiais jornalísticos e atender demandas dos veículos de comunicação; auxiliar o trabalho dos profissionais das Seções de Mídia Digital e RTV; executar outras atividades correlatas.

A Diretoria de Jornalismo tem por finalidade colaborar com os superiores diretamente vinculados, no desempenho de suas funções, dentro dos limites de competências de sua área de atuação, competindo-lhe: planejar, orientar, monitorar, coordenar, gerenciar, dirigir, supervisionar, estabelecendo normas, metas e prazos das unidades subordinadas; coordenar a Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal; administrar as demandas dos meios de comunicação, auxiliar o secretário no relacionamento com veículos e profissionais; administrar as demandas da Prefeitura Municipal na elaboração de matérias e especiais, organização de coletivas de imprensa, releases e coberturas; executar outras atividades correlatas.

ORGANOGRAMA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO PARTE 3

Secretaria
Especial de
Comunicação



SECRETÁRIO

DIRETORIA DE
JORNALISMO

DEPARTAMENTO DE
ASSESSORIA
DE IMPRENSA

SEÇÃO DE RTV

A Seção de RTV tem por finalidade colaborar com os superiores diretamente vinculados, no desempenho de suas funções, dentro dos limites de competências de sua área de atuação, competindo-lhe: coordenar, controlar e executar as atividades típicas da unidade, estabelecer e assegurar o cumprimento de normas, metas e prazos; acompanhar as demandas da prefeitura para cobertura jornalística de TV e Rádio; a produção de audiovisuais, registros e coberturas; o arquivamento de material e produção de material semanal para redes sociais, emissoras de rádio e de TV; executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO DE MÍDIA DIGITAL

A Seção de Mídia Digital tem por finalidade colaborar com os superiores diretamente vinculados, no desempenho de suas funções, dentro dos limites de competências de sua área de atuação, competindo-lhe: coordenar, controlar e executar as atividades típicas da unidade, estabelecer e assegurar o cumprimento de normas, metas e prazos; administrar e acompanhar as demandas das chamadas "Novas Mídias" (Redes Sociais); responder a todas as demandas das Redes Sociais; gerenciar o site oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba; executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO DE PUBLICIDADE

A Seção de Publicidade tem por finalidade colaborar com os superiores diretamente vinculados, no desempenho de suas funções, dentro dos limites de competências de sua área de atuação, competindo-lhe: coordenar, controlar e executar as atividades típicas da unidade, estabelecer e assegurar o cumprimento de normas, metas e prazos; produção de layout de campanhas internas, visando a redução do custo total das produções; acompanhar a produção externa de material publicitário da prefeitura; executar outras atividades correlatas.